



**ADENDA à  
LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 41/2023**

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a presente ADENDA à Licença Especial de Ruído n.º 41/2023, emitida a Ciclos Falados, Ld.<sup>a</sup>, representada por Marco Paulo Barroco Granjinho, através da qual se **revoga o ponto 3 da referida Licença**, que passa a ser do seguinte teor, mantendo-se todas as demais condições da licença inicial:

**3 - Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:**

- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- A difusão de som deverá decorrer unicamente no interior das instalações do estabelecimento.

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro